



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR DE CIÊNCIAS JURÍCIAS**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

## **EDITAL Nº 04 / 2016 – NPJ**

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a regulamentação da **VALIDAÇÃO do ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, para o ano letivo de 2016.

### **I. MODALIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

1.1 A validação do estágio supervisionado exige matrícula no ano de seu cumprimento e poderá ser realizado:

I – Integralmente (150 horas) em serviços de Assistência Judiciária implantados nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, em departamentos jurídicos de outros órgãos públicos, em escritórios de advocacia ou outros campos de estágio similares, sob a orientação indireta do professor da disciplina de estágio supervisionado.

II – Integralmente no Núcleo de Prática Jurídica da UFPR (150 horas), sob a orientação direta dos professores do Núcleo de Prática Jurídica.

III- De forma composta, combinando qualquer das modalidades elencadas nos itens I e II.

§ 1º - Atividade Profissional desenvolvida na área jurídica poderá suprir a carga horária do Estágio Supervisionado, desde que reconhecida como jurídica pelo professor da disciplina.

§ 2º - Para o reconhecimento de atividade profissional como Estágio Supervisionado, faz-se necessária a apresentação do Termo de Posse se servidor público, ou cópia da Carteira de Trabalho a fim de comprovar esta situação, bem como declaração do superior hierárquico, atestando que o acadêmico exerce suas funções em área jurídica.



## II. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

2.1. A Disciplina de Estágio Supervisionado está condicionada à efetivação da matrícula no 4º ou 5º anos do curso de Direito, bem como celebração do Termo de Compromisso com a Unidade concedente.

2.2. Para cálculo das 150 horas da disciplina de Estágio Supervisionado do ano de 2016, a data inicial considerada será a data de **15 de fevereiro de 2016**, data posterior ao término das matrículas na disciplina de Estágio Supervisionado.

2.3. Tendo em vista a integralização curricular, **NÃO SERÃO ACEITOS** estágios realizados em anos anteriores ao ano de matrícula, exceto se o estágio iniciado em ano anterior suprir, no ano de 2016, as 150 horas exigidas, contadas após data indicada no item 2.2 deste Edital.

2.4. Os acadêmicos que não integralizarem 150 horas de Estágio Supervisionado desde a data de 15 de fevereiro de 2016 até a data de sua validação (novembro/2016), poderão complementar as horas já realizadas em Estágio Externo com horas de Estágio junto ao NPJ, conforme disposto no item 1.1, III deste Edital.

Parágrafo Único: A data da entrevista individualizada, quando houver, será publicada em edital específico, posteriormente ao encerramento do prazo de inscrição no processo de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado.



### III. DA VALIDAÇÃO DA DISCIPLINA

3.1 A avaliação da disciplina de Estágio Supervisionado será feita através de RELATÓRIO, ANÁLISE DOCUMENTAL e ENTREVISTA (*obrigatória* quando solicitada) pelo professor responsável pela disciplina.

3.2. A supervisão do Estágio Supervisionado será feita diretamente pelo Supervisor da Unidade Concedente de Estágio e/ou através de visita do professor orientador da UFPR ao campo de estágio.

3.3. As entrevistas, quando houver, serão agendadas pela Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, considerando-se:

I – Disponibilidade do(s) professor(es) responsáveis pela entrevista;

II – Turno de matrícula do estudante;

III – Data provável de colação de grau.

Parágrafo Único: Apenas em casos excepcionais poderá haver remarcação de agendamento da entrevista, desde que solicitada previamente à data agendada (conforme item 5.4) e deferida pelo professor. O não comparecimento em data e horário agendados implicará a reprovação na disciplina, por considerar que houve desistência por parte do estudante.

### IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA DISCIPLINA

4.1. Para inscrever-se no processo de avaliação da disciplina o acadêmico precisará:

I – Preencher o formulário para validação do Estágio Supervisionado - disponível no site do NPJ (*Formulário para avaliação do Estágio Supervisionado e validação das horas cumpridas*);



II – Anexar o Comprovante de protocolo da solicitação feita pela intranet  
Passos: intranet – requerimentos (*vai ao final da página*) – npj – cômputo de horas complementares – enviar, (*volta ao início da página*) - imprimir;

III – Anexar Histórico Escolar no qual conste a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado no ano de 2016;

IV - Anexar cópia do Termo de Compromisso firmado entre UFPR e Unidade Concedente (*se não constar OBRIGATÓRIO no contrato, anexar item V*);

V – Anexar formulário próprio das atividades realizadas no campo de Estágio não obrigatório como modalidade de Estágio Obrigatório, disponível no site do NPJ (*só utilizar como complemento do item IV*);

VI – Anexar comprovante do Contrato de Seguro contra Acidentes Pessoais, Obrigatório para Estágio Externo (*se houver*);

VII – Para Estágios Externos, anexar cópia dos Relatórios Parciais, no período de cada seis meses, contados da data do início do Estágio até a data da sua validação.

VIII – O acadêmico deverá trazer cópia do último Relatório Parcial em mãos para a entrevista, se o prazo de seis meses vencer após a data de sua inscrição;

IX – Anexar modelos de 04 ou 05 (quatro ou cinco) peças jurídicas produzidas durante o Estágio ou declaração do supervisor de campo sobre as atividades desempenhadas durante o estágio, se sigilosas as informações.

§ 1º - Os alunos que exercem atividade jurídica em regime CLT ou forem servidores públicos, devem anexar TAMBÉM:

- a) Cópia da carteira de trabalho, se celetista;
- b) Cópia do termo de posse e/ou contracheque atualizado, se servidor público;
- c) Declaração do superior hierárquico, atestando que o acadêmico/funcionário exerce atividades jurídicas (o atestado deve detalhar quais as atividades desempenhadas pelo funcionário);



## V. PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE VALIDAÇÃO

5.1. Os acadêmicos poderão apresentar a documentação pertinente ao Estágio Supervisionado em dois momentos distintos.

5.2. O período de inscrição para o processo de validação e a entrega de todos os documentos obrigatórios:

	<b>Prazo para inscrição</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Primeira oportunidade</b>	30 de maio a 10 de junho de 2016	<b>JUNHO</b>
<b>Segunda oportunidade</b>	17 de outubro a 04 de novembro de 2016	<b>NOVEMBRO</b>

**Obs: Estas datas NÃO serão prorrogadas.**

5.4. Pedidos de alteração ou remarcação da data e horário da entrevista deverão ser requeridos, por escrito e de modo fundamentado, no prazo de até 5 dias após a divulgação do Edital das Entrevistas. Pedidos posteriores não serão aceitos.

5.5. Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação do NPJ, após análise de recurso fundamentado.

Curitiba, 23 de maio de 2016.

**Prof. Sandro Lunard Nicoladeli**  
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍCIAS  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

# **COMUNICADO**

OS **ALUNOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**  
QUE EXERCEM ATIVIDADE NA ÁREA JURÍDICA E  
DESEJAM VALIDAR AS HORAS DE TRABALHO  
COMO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DEVEM  
APRESENTAR, COM OS DEMAIS DOCUMENTOS  
EXIGIDOS, **O TERMO DE COMPROMISSO – ITEM**  
**Nº 05**, PUBLICADO NA PÁGINA DO NPJ, NO SITE  
DA FACULDADE DE DIREITO.

CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 2016. .